



LEI N° 3.604 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

ACRESCENTA O § 3º NO ARTIGO 86º
DA LEI 2.412/03, CRIADO PELA LEI N°
3.040/12.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o § 3º no artigo 86A da Lei n° 2.412/03, com a seguinte redação:

“Art. 86A...

§1º...

§2..

§3º Não terá direito ao benefício o servidor que estiver afastado por força de qualquer tipo de licença”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 01 de dezembro de 2017.

CARLO BUSATTO JUNIOR

PREFEITO

Autoria: Poder Executivo



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - Itaguaí - RJ - CEP: 23815-180

Tel: (21) 2688-1136 / 2688-1236 - www.camaraitaguai.rj.gov.br